

1ª Retificação
EDITAL Nº 03, DE 02 de julho DE 2021
PROJETOS DE ENSINO
PROCESSO Nº 23773.000310/2021-11

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, por meio da Diretoria de Ensino do *campus* Manhuaçu, pelo presente Edital, torna públicos os procedimentos de inscrições para o desenvolvimento de **Projetos de Ensino** no *campus* Manhuaçu durante o ano letivo de 2021.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Este Edital tem por finalidade a seleção de projetos de ensino, visando a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos cursos técnicos e de graduação do IF Sudeste MG, destinando-se exclusivamente aos discentes como público alvo, objetivando:
- I. Desencadear e incentivar processos de inovação na prática pedagógica;
 - II. Estimular práticas com foco na permanência e no êxito dos estudantes;
 - III. Desenvolver recursos e metodologias para o ensino e para a aprendizagem;
 - IV. Promover a interação de disciplinas ou de componentes curriculares, inclusive entre diferentes níveis de ensino;
 - V. Estimular o intercâmbio de estudantes e docentes dos diferentes cursos e níveis de ensino por meio de práticas multidisciplinares, no âmbito institucional;
 - VI. Contribuir para o aprimoramento e melhoria da qualidade dos cursos/áreas do IF Sudeste MG;
 - VII. Impulsionar o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão;
 - VIII. Incentivar a participação dos discentes e docentes em atividade acadêmicas, socioculturais e desportivas;
 - IX. Proporcionar vivências curriculares compatíveis com temas e cenários socioculturais;

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO SERVIDOR

- 2.1. Ser servidor do quadro permanente do *campus* do IF Sudeste MG ao qual está submetendo projeto.
- 2.2. No caso de servidor, que não pertencer ao quadro permanente do IF Sudeste MG, poderá apresentar projeto, desde que tenha um servidor do quadro permanente vinculado como coorientador do projeto.
- 2.3. Não estar inadimplente com os programas institucionais desenvolvidos pelo IF Sudeste MG.
- 2.4. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IF Sudeste MG.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISCENTE NO PROJETO

- 3.1. O discente deverá ser aprovado em processo seletivo realizado pelo orientador para o projeto pretendido.
- 3.2. Estar regularmente matriculado no *campus* do IF Sudeste MG em que o projeto foi aprovado.
- 3.3. Ser aluno do curso técnico ou graduação durante todo o período de realização do projeto.
- 3.4. O discente que estiver cursando o penúltimo semestre da matriz curricular do curso, só poderá participar do projeto cujo encerramento seja antes ou coincida com a finalização do curso.
- 3.5. Disponibilidade de horários compatíveis com o plano de atividades do projeto.
- 3.6. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa oferecido por programas do IF Sudeste MG, com exceção de bolsas de assistência estudantil.
- 3.7. Para manutenção da bolsa, o discente deverá:
 - a) Possuir média de notas igual ou superior a 60% (sessenta por cento) considerando as disciplinas cursadas ao longo do projeto.
 - b) Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

4. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

- 4.1. A inscrição se dará por meio de apresentação de projeto, em consonância com o plano de curso e os objetivos definidos no item 1 deste edital, pelo servidor responsável, durante o período de inscrição previsto no cronograma deste edital (**Anexo I**).
- 4.2. As inscrições ocorrerão através e-mail keylakarla.amaral@ifsudestemg.edu.br.
- 4.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 4.1.
- 4.4. Os documentos recebidos fora do prazo não serão considerados para inscrição.
- 4.5. Os documentos necessários para inscrição, são:
 - a) Formulário de Inscrição, conforme modelo previsto no **Anexo II**;
 - b) Projeto de Ensino, conforme modelo previsto no **Anexo III**;
 - c) Plano de Trabalho do(s) aluno(s) participante(s), seja bolsista ou voluntário, conforme modelo previsto no **Anexo IV**. Sendo um Plano de Trabalho por aluno participante.

5. DA SELEÇÃO DO PROJETO

- 5.1. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação, designada pela Diretoria de Ensino ou órgão equivalente do campus, composto pelos coordenadores de ensino e/ou coordenadores de curso, ou equivalentes, pedagogos, representantes de áreas ou núcleos do conhecimento e pelos Chefes de Departamentos, ou órgãos equivalentes.
- 5.2. Os critérios de classificação serão os seguintes:

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Justificativa/Relevância	20
2	Objetivo	15
3	Descrição e Cronograma das Atividades	15
4	Relação das Atividades do Projeto com o Ensino	10
5	Viabilidade de Execução	15
6	Resultados Esperados	25
TOTAL		100

53. Para serem aprovados, os projetos deverão atingir pontuação igual ou superior a 70% do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de critérios de classificação.
54. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, em ordem decrescente:
 1. Justificativa/Relevância;
 2. Viabilidade de execução;
 3. Resultados Esperados.
55. Caberá recurso contra o resultado, devendo ser apresentados ao setor de Processo Escolar do campus, devidamente fundamentado, através do e-mail keylakarla.amaral@ifsudestemg.edu.br.

6. DAS BOLSAS

- 6.1. Serão ofertadas aos discentes Bolsas de Ensino, no âmbito de projetos de ensino.
- 6.2. O valor das bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para os discentes matriculados em curso de graduação e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os discentes matriculados em curso técnico, concedido entre os meses agosto de **2021** a fevereiro de **2022**.
- 6.3. Estão previstas neste edital, 01 (uma) bolsa para discentes matriculados em curso de graduação e 02 (duas) bolsas para alunos matriculados em curso técnico.
- 6.4. O pagamento da bolsa, só terá início após entrega do Termo de Compromisso e dos documentos comprobatórios.
- 6.5. Caso se trate de aluno menor de idade, o Termo de Compromisso deve ser assinado pelo responsável do aluno.
- 6.6. O pagamento da bolsa será suspenso a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, bem como fraude em qualquer das etapas de seleção.
- 6.7. O valor mensal concedido é exclusivo do(s) bolsista(s) especificado(s) no Projeto.
- 6.8. A bolsa não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se somente as bolsas oriundas da Assistência Estudantil.

- 6.9. A partir dos critérios e ordem de classificação, pela Comissão de Avaliação, as bolsas serão ofertadas para projetos aprovados de acordo com o repasse orçamentário.
- 6.10. Cada projeto poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) bolsa.
- 6.11. Cada projeto poderá ter a participação de um ou mais alunos voluntários.
- 6.12. Não haverá nenhum outro tipo de apoio financeiro à realização do projeto além das bolsas previstas.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

7.1. Do (a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino:

- I. Elaborar Projeto de Ensino a ser executado pelo aluno e submetê-lo de acordo com as instruções deste edital.
- II. Elaborar Plano(s) de Trabalho(s) a serem executado pelo(s) aluno(s) participante(s).
- III. Cumprir e fazer cumprir as normas do Edital.
- IV. Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Programa e/ou outros do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.
- V. Selecionar aluno(a) bolsista
- VI. Selecionar aluno(a) voluntário(a), se for o caso.
- VII. Encaminhar para o setor de Processos Escolares (keylakarta.amaral@ifsudestemg.edu.br) Formulário de Avaliação de Aluno(a), com o resultado da seleção de alunos para o projeto, conforme **Anexo V**.
- VIII. Encaminhar para o setor de Processos Escolares (keylakarta.amaral@ifsudestemg.edu.br) Acompanhamento Mensal De Atividades do bolsista descrevendo o desempenho do aluno ao longo do mês de trabalho referenciado no relatório, conforme **Anexo VII**.
- IX. Ao final do projeto, encaminhar para o setor de Processos Escolares (keylakarta.amaral@ifsudestemg.edu.br) Relatório Final com a descrição as atividades desenvolvidas e resultados gerados, conforme **Anexo VI**.

7.2. Dos Discentes Bolsista:

- I. Dedicar-se e cumprir as atividades previstas no seu Plano de Trabalho conforme apresentado na proposta.
- II. Assinar o Termo de Compromisso do Aluno Bolsista, no caso de aluno maior de idade.
- III. Destinar às atividades 10 horas semanais, no caso de discente de nível técnico e, 20

horas semanais, no caso de discentes de nível superior.

- IV. Cumprir as normas do Edital, bem como o plano de atividades proposto a ele pelo orientador.
- V. Colaborar na execução das tarefas tais como estudos e trabalhos teóricos ou práticos relacionados ao ensino.
- VI. Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Programa e/ou outros Programas do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.
- VII. Elaborar em conjunto com o orientador, o Relatório Mensal das atividades desenvolvidas e dos fatos que julgar relevantes (**Anexo VII**).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Após a divulgação do resultado final, o orientador deverá enviar ao setor de Processos Escolares, no e-mail keylakarla.amaral@ifsudestemg.edu.br, obrigatoriamente, para implementação do auxílio financeiro e dar início às atividades do projeto, a seguinte documentação:
 - a) Atestado de Matrícula do(s) discente(s), que poderá ser solicitado ao Registro Acadêmico do Campus ou gerado pelo próprio aluno no SIGAA;
 - b) Termo de Compromisso (**Anexo VIII**);
 - c) Cópia de documento de identidade do(a) aluno(a) ou responsável;
- 8.2. O aluno não terá nenhum vínculo empregatício com o Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.
- 8.3. Caberá recurso contra o resultado da seleção de bolsistas, devendo ser apresentados ao setor de Processo Escolar do campus, devidamente fundamentado, através do e-mail keylakarla.amaral@ifsudestemg.edu.br, dentro do prazo previsto no Anexo I.
- 8.4. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.
- 8.5. O candidato ao se inscrever declara ter conhecimento e concorda com as regras constantes no presente edital.
- 8.6. Todos os documentos tramitados no âmbito deste edital, com exceção da cópia de documento de identidade do(a) aluno(a) ou responsável (item 8.1), deverão ser tramitados em formato PDF.
- 8.7. As dúvidas e/ou casos omissos acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS MANHUAÇU



Ensino do campus Manhuaçu.

Manhuaçu, 02 de julho de 2021.

Rossini Pena Abrantes
Diretoria de Ensino
Portaria nº 154/2019, DOU 01/02/2019
IF Sudeste MG - Campus Manhuaçu

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Publicação do edital	02/07/2021
Inscrições	02/07/2021 a 23/07/2021
Resultado Provisório – Projetos Inscritos	28/07/2021
Recursos	29/07/2021
Resultado Final – Projetos Inscritos	30/07/2021
Seleção dos Bolsistas	02/08/2021 a 05/08/2021
Resultado Provisório – Seleção dos Bolsistas	06/08/2021
Recursos	09/08/2021
Resultado Final – Seleção dos Bolsistas	11/08/2021
Envio Documentação Projeto	12/10/2021
Início das atividades dos bolsistas	13/08/2021

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição

Título do Projeto:

Orientador(a)/Coordenador(a):

SIAPE:

E-mail:

Telefone:

Edital:

Equipe de Trabalho:

Responsabilidade	Nome	Dedicação
Orientador(a)	[nome orientador(a)]	XX horas
Coorientador(a)	[nome coorientador(a)]	XX horas
Equipe	[nome membro da equipe]	XX horas
Equipe	[nome membro da equipe]	XX horas

Declaro, para os devidos fins, estar ciente e cumprir todos os requisitos previstos no Edital supracitado.

_____, ____ de _____ de 2021.

Orientador(a)/Coordenador(a):	
[Nome Orientador(a)]	<hr/> Assinatura

ANEXO III

PROJETO DE ENSINO

Projeto de Ensino

Título do Projeto:

Edital:

1. Justificativa/Relevância

[justificativa para submissão e execução do projeto de ensino]

2. Objetivo

[objetivo geral e específicos do projeto]

3. Descrição e Cronograma das Atividades

[inserir as atividades a serem desempenhadas no projeto, assim como o cronograma de execução destas atividades]

4. Relação das Atividades do Projeto com o Ensino

[explicar a relação entre as atividades a serem desenvolvidas ao longo do projeto e a área do Ensino]

5. Cursos e Disciplinas Atendidos pelo Projeto

[listar os cursos e disciplinas que tenham relação do projeto a ser desenvolvido]

6. Participação de Alunos

Tipo de Bolsa: () Graduação () Técnico

Quantidade de Aluno(s) Voluntário(s):

7. Viabilidade de Execução

[demonstrar a viabilidade de execução do projeto, tendo em vista aspectos sobre a estrutura física do campus, parte financeira e econômica, temporal, etc.]

8. Parceria

[se houver, listar as parcerias para execução do projeto]

9. Resultados Esperados

[descrever os resultados esperados com a execução do projeto]

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO DE ALUNO(A)

Plano de Trabalho de Aluno

Projeto de Ensino

Título do Projeto:

Orientador(a)/Coordenador(a):

SIAPE:

Edital:

1. Dados do Projeto

Carga-Horária de Dedicção ao Projeto: [de acordo com o previsto no edital]

Data Inicial do Trabalho:

Data Final do Trabalho:

Tipo de Bolsa: () Graduação () Técnico

Participação: () Bolsista () Voluntário

Atividades a Serem Desenvolvidas:

[descrever aqui as atividades a serem desenvolvidas pelo aluno ao longo do projeto.]

_____, ____ de _____ de 2021.

Orientador(a):	
[Nome Orientador(a)]	<hr/> Assinatura

ANEXO V

FORMULÁRIO AVALIAÇÃO ALUNOS(AS)

Formulário de Avaliação de Aluno(a)

Título do Projeto:

Orientador(a)/Coordenador(a):

Edital:

Alunos Bolsistas

Ordem de Classificação	Aluno(a)

Alunos Voluntários

Ordem de Classificação	Aluno(a)

_____, ____ de _____ de 2021.

Orientador(a)/Coordenador(a):	
[Nome Orientador(a)]	_____ Assinatura

ANEXO VI

RELATÓRIO FINAL

Relatório Final

Projeto de Ensino

Título do Projeto:

Orientador(a)/Coordenador(a):

SIAPE:

Edital: [número/ano]

Equipe de Trabalho:

Responsabilidade	Nome	Dedicação
Orientador(a) / Coordenador(a)	[nome coordenador]	XX horas
Coorientador(a)	[nome coorientador(a)]	XX horas
Equipe	[nome membro da equipe]	XX horas
Equipe	[nome membro da equipe]	XX horas
Bolsista	[nome do bolsista]	XX horas
Voluntário(a)	[nome do(a) voluntário(a)]	XX horas

1. Justificativa/Relevância

[justificativa para submissão e execução do projeto de ensino]

2. Objetivo

[objetivo geral e específicos do projeto]

3. Descrição e Cronograma das Atividades

[inserir as atividades a serem desempenhadas no projeto, assim como o cronograma de execução destas atividades]

4. Resultados

[descrever os resultados alcançados com o projeto]

5. Conclusão

[conclusões a que se chegou com a execução do projeto]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS MANHUAÇU



Orientador(a)/Coordenador(a):	
[Nome Orientador(a)]	_____ Assinatura
Equipe:	
[Nome Coorientador(a)]	_____ Assinatura
[Nome Membro Equipe]	_____ Assinatura
[Nome Membro Equipe]	_____ Assinatura



ANEXO VII

RELATÓRIO MENSAL

Acompanhamento Mensal De Atividades

MÊS/ANO DA ATIVIDADE: _____ / _____

Informações Relativas Ao Projeto
Nome do(a) Aluno(a):
Curso:
Nome do(a) Orientador(a):
Setor: Ensino - <i>Campus</i> Manhuaçu
Título Do Projeto:
Edital:

Situação Atual do Projeto	
<input type="checkbox"/> 1 – COMO PREVISTO	Justificativa (somente para as situações 3 e 4)
<input type="checkbox"/> 2 – ADIANTADO	
<input type="checkbox"/> 3 – ATRASADO	
<input type="checkbox"/> 4 – NÃO INICIADO	
<input type="checkbox"/> 5 – CONCLUÍDO	

Avaliação do(a) Orientador(a) Sobre o(a) Bolsista ou Aluno(a) Voluntário(a)				
1 – Cumprimento da carga horária:	<input type="checkbox"/> Ruim	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Ótimo
2 – Interesse nas atividades da pesquisa:	<input type="checkbox"/> Ruim	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Ótimo
3 – Progresso alcançado:	<input type="checkbox"/> Ruim	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Ótimo
4 – Outras informações:				
Pagamento da bolsa: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

Data:	Assinatura do(a) Orientador(a):
-------	------------------------------------

Comentários e Dificuldades do(a) Bolsista sobre o Programa (Opcional)

Data:	Assinatura do(a) Aluno(a):
-------	-------------------------------

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso

Projeto de Ensino

1. Identificação do(a) Aluno(a)

Nome Completo:
Matrícula:
Curso:
Identidade:
Órgão Expedidor:
CPF:
Telefone de Contato:
E-mail:

2. Para Menores de Idade

Responsável:
Identidade:

3. Dados Bancários

Banco:
Conta Corrente:
Agência:

4. Endereço

Rua:
Número:
Complemento:
Bairro:
Cidade:

5. Identificação do Projeto

Título Projeto:
Orientador(a):
Edital:

Termo de Compromisso

Eu, **(nome do aluno em negrito)**, aprovado em processo seletivo para o Projeto de Ensino, ciente do Edital, o qual fixa normas para o programa, comprometo-me a cumpri-la. Estou ciente dos direitos e deveres do bolsista, exercendo-os em regime de **(número de horas)** semanais de atividade. O Projeto de Ensino terá vigência de **xxxxxxxx** a **xxxxxxxx**. O presente Termo de Compromisso não se caracteriza como contrato de trabalho, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

Declaro que não recebo outra bolsa de qualquer natureza, excetuando-se as de Assistência Estudantil.

Declaro-me ciente de que o pagamento de cada mês, será proporcional à frequência apurada.

_____, ____ de _____ de 2021.

Orientador(a):	
[Nome Orientador(a)]	_____ Assinatura
Aluno(a)/Responsável:	
[Nome Aluno(a) ou Responsável]	_____ Assinatura